



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO CIRCULAR DIAS/SAS nº 07/2025

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

Assunto: Orientações sobre o Uso do SIPIA/SINASE e Aplicação do Plano de Contingência Estadual

Senhores(as) Gestores(as) Municipais,

CONSIDERANDO as demandas encaminhadas pelos municípios catarinenses acerca das instabilidades verificadas no SIPIA/SINASE;

CONSIDERANDO o acompanhamento contínuo realizado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), por meio da Diretoria de Assistência Social (DIAS), junto ao Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar respaldo administrativo, segurança técnica e continuidade dos atendimentos municipais durante o período de transição do sistema nacional;

CONSIDERANDO a pactuação entre o Estado de Santa Catarina e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para elaboração de instrumentos de apoio às equipes municipais;

A DIAS, por meio deste Ofício Circular, apresenta orientações atualizadas referentes ao uso do SIPIA/SINASE e ao Plano de Contingência elaborado pelo Estado de Santa Catarina.

O SIPIA/SINASE é o sistema oficial de registro, monitoramento e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, devendo ser utilizado por todos os municípios brasileiros. **Atualmente**, encontra-se em processo nacional de **atualização e migração técnica**, o que tem ocasionado instabilidades pontuais, **sem caracterizar inoperância permanente**.

Sempre que o sistema estiver operacional, os municípios devem realizar a alimentação regular dos dados. As instabilidades são monitoradas pelo Governo Federal, e as atualizações correspondentes são repassadas pela SAS às equipes municipais.

Para garantir a continuidade dos atendimentos e minimizar impactos decorrentes das oscilações do SIPIA/SINASE, foi elaborado — em parceria entre Estado e Governo Federal — o **Plano de Contingência**, instrumento oficial que:

- Orienta a organização temporária dos registros locais;
- Padroniza fluxos e procedimentos durante o período de transição;
- Estabelece parâmetros de monitoramento, avaliação e resposta aos órgãos de controle;
- Garante a segurança técnica às equipes municipais diante de instabilidades do sistema.

Aos(Às) Senhores(as)

Gestores(as) Municipais de Assistência Social de Santa Catarina



No âmbito desse Plano, e visando manter o registros das Medidas Socioeducativas, a Administração Técnica Nacional disponibilizou modelos compátiveis com a versão atual do sistema:

- Plano Individual de Atendimento - PIA (ANEXO 01);
- Relatório de Atendimento Inicial (ANEXO 02);
- Relatório Avaliativo (ANEXO 03).

Para adequada organização das informações e garantia de qualidade dos registros durante o período de instabilidade, recomenda-se que os municípios:

- Utilizem o SIPIA/SINASE sempre que o sistema estiver operacional;
- Adotem o Plano de Contingências como instrumento substitutivo temporário para organização das informações;
- Mantenham arquivamento adequado das ações e registros, garantindo integridade, rastreabilidade e segurança das informações.

Reforçamos nosso compromisso com o apoio continuado aos municípios, reconhecendo as dificuldades decorrentes das limitações temporárias do sistema nacional de informações. Nossa objetivo é fortalecer a rede municipal, oferecendo orientações claras, atualizadas e alinhadas às normativas federais.

Respeitosamente,

Débora Nunes Barbosa
Assistente Social
Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade - GPSEM
Diretoria de Assistência Social - DIAS

Mariana Coelho
Assistente Técnico
Diretoria de Assistência Social - DIAS

De acordo,

Gabriella Dornelles
Diretora de Assistência Social
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS



Código para verificação: **828PJJ1T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARIANA ROSI COELHO LAZZARETTI** (CPF: 095.XXX.239-XX) em 01/12/2025 às 14:10:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/01/2025 - 17:48:35 e válido até 14/01/2125 - 17:48:35.

(Assinatura do sistema)

 **GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 01/12/2025 às 14:15:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

 **DEBORA NUNES BARBOSA** (CPF: 079.XXX.709-XX) em 01/12/2025 às 14:20:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2021 - 15:34:08 e válido até 06/08/2121 - 15:34:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNzE3XzcxN18yMDI1XzgyOFBKSjFU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000717/2025** e o código **828PJJ1T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.